

Perguntas e Respostas – Live 14/04 (Resultados do PBB em 2020)

- 1. O ganho na redução das despesas administrativas não deveria ser repassado a todos os participantes? Se houve repasse do ganho por conta da redução de despesas administrativas, por que não beneficiou a todos e somente a quem tem empréstimo?**

A redução das despesas administrativas beneficia a todos os participantes do PBB. No caso do impacto nas taxas de juros de empréstimos e financiamentos, foi considerado o percentual equivalente na redução dos custos de administração dos recursos.

- 2. Não mudaram a política de investimentos com a pandemia?**

O modelo de gestão de investimentos, implementado em 2018, permite realizar ajustes em relação à carteira de referência, respeitando o limite de risco estabelecido pelo Conselho Deliberativo. Por isso, não houve necessidade de mudança na Política de Investimentos, que é reavaliada anualmente para o exercício seguinte. Ao longo do ano de 2020, foram discutidas e implementadas estratégias e movimentos táticos de forma a proteger o patrimônio e aproveitar oportunidades de mercado.

- 3. Como vocês avaliam o resultado 2020 em relação a outras fundações, por exemplo com a Petros.**

Cada plano de benefício possui características distintas, tais como: meta atuarial, maturidade do plano e prazo médio de pagamento de benefícios. Em função dessas diferenças, cada plano define uma política de investimentos adequada aos seus objetivos, que podem ser distintos de outros planos, ainda que de mesma modalidade. Os resultados dos investimentos da FAPES e de outras Fundações na última década, de 2010 até 2020, consta na página 30 Relatório Integrado de 2020, clique aqui para acessar.

- 4. Por que a variação salarial considerada na meta foi 4,35% se o reajuste salarial em 2020 foi 1,50%?**

A variação salarial apurada em 2020 foi 4,09%. Ela reflete dois acordos coletivos, o ACT 2019/2020 e o ACT 2020/2021, uma vez que cada Acordo corresponde ao período de 01 de setembro até 31 de agosto, de cada ano. O ACT 2019/2020 contemplou a variação salarial de 1,5% a.a., percentual considerado no cálculo da variação salarial,

de 01/01/2020 até 31/08/2020. O ACT de 2020/2021 determinou a variação salarial de INPC+0,5% a.a., o que foi considerado de 01/09/2020 até 31/12/2020.

5. Quanto é cobrado de taxa de gestão de risco?

Não há nenhuma cobrança referente de taxa desta natureza.